



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

1. SECRETARIA REQUERENTE DO OBJETO

Secretaria: Infraestrutura e Saneamento

Sector: Infraestrutura

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Aquisição de licença temporária de software para elaboração de projetos das obras e serviços públicos, referente às disciplinas instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, infraestrutura predial de gás, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de cabemaneto estruturado e climatização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Palhoça.

3. DAS QUANTIDADES E VALOR

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	5	Unid.	Aquisição de Plano AltoQi Builder Premium GOV 2025 – Assinatura de 36 meses.	R\$ 13.932,00	R\$ 69.660,00

4. DA JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

A empresa MN Tecnologia e Treinamentos LTDA é a única representante no Brasil autorizada a comercializar, em todo o território nacional, as soluções da S3Eng Tecnologia Aplicada à Engenharia LTDA, destinadas a vendas corporativas ao setor público federal, estadual e municipal. Dentre essas soluções, destaca-se o software AltoQi Builder, cuja aquisição se pretende realizar mediante contratação de licença de uso pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A exclusividade da empresa MN Tecnologia e Treinamentos LTDA está devidamente comprovada por meio de declaração emitida pela S3Eng Tecnologia Aplicada à Engenharia LTDA, que acompanha este processo. Diante da inviabilidade de competição, foi utilizado apenas um orçamento para a composição de preços, conforme permitido pela legislação vigente em casos de inexigibilidade.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos requisitos legais e técnicos para a contratação direta, sendo devidamente fundamentada no dispositivo citado da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021).

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

As exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, que tratam, respectivamente, da inexigibilidade e dispensa de licitação.

No caso em exame, pretende-se a contratação direta da empresa MN Tecnologia e Treinamentos LTDA, mediante Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A contratação ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação considerando a inviabilidade de competição, pela existência de representante comercial exclusivo, dada a especificidade técnica e a natureza singular do software, a Administração optou por realizar a contratação direta com base na legislação vigente.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O software é fornecido pela empresa MN Tecnologia e Treinamentos LTDA.

A empresa MN Tecnologia e Treinamentos LTDA, é amplamente reconhecida por seu compromisso com a capacitação profissional, promovendo treinamentos, cursos e consultorias especializadas para profissionais do setor público e privado. Seu portfólio





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

de clientes inclui órgãos públicos em diferentes esferas — federal, estadual e municipal — bem como empresas privadas de engenharia e arquitetura em todo o país.

Possui cerca de 25 anos no mercado, sendo a única empresa autorizada a comercializar no território nacional as soluções AltoQi, voltadas a projetos estruturais, elétricos, hidrossanitários e outros.

Além disso, a empresa MN Tecnologia e Treinamentos LTDA atende as exigências contidas na Lei de Licitações, caracterizando, assim, plena correlação entre o objeto a ser contratado e a finalidade da instituição.

Ademais a empresa MN Tecnologia e Treinamentos LTDA demonstrou preços praticados dentro dos parâmetros de mercado, conforme pesquisa de preços realizada com outras empresas do ramo.

Portanto, visando respeitar o princípio da competitividade, bem como os demais princípios constitucionais e, com base na possibilidade conferida pelo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende por bem contratar, através de processo de Inexigibilidade licitação a empresa MN Tecnologia e Treinamentos LTDA para aquisição do software AltoQi Builder Premium GOV 2025 – Assinatura de 36 meses.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um custo total de R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta).

Palhoça/SC, 25 de abril de 2025

KRISTY CARDOSO FABRE
Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento

